

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

# **PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 - EXECUTIVO**

**SÚMULA: TRATA DO PROGRAMA “NASCER  
FLORESTÓPOLIS”.**



# Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 0 /2023

Florestópolis, 27 de fevereiro de 2023.


Senhora Presidente.

Por meio do presente, encaminho anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 06/2023; e
- Projeto de Lei nº 06/2023.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

  
ONÍCIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

RECEBEM 28/02/2023  
as 10 hrs

  
Valnês Cardoso Mariano  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
RG Nº 7 568 466-5

À Ilustríssima Senhora

VALDETE JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – PR.



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 06/2023**

O Projeto de Lei nº 06/2023 trata do Programa **“NASCER FLORESTÓPOLIS”**.

O Programa **“NASCER FLORESTÓPOLIS”**:

I – será implantado no Município de Florestópolis, a partir do ano de 2023;

II – objetiva assegurar a concessão de benefício eventual, por meio do auxílio natalidade, às gestantes residentes no Município de Florestópolis e que cumulativamente realizem todo o pré-natal no Município de Florestópolis;

III – consistirá na entrega de kit, composto pelos seguintes itens: a) 1 banheira para banho; b) 1 bolsa; c) 1 toalha de banho; d) 1 edredon; e) 1 coeiro; f) 1 fralda de boca; g) 1 par de meia; h) body manga longa; i) body manga curta; e j) 2 calças compridas de elástico.

O Programa **“NASCER FLORESTÓPOLIS”** será cofinanciado com recursos no formato fundo a fundo, com cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Saúde serão as responsáveis pela implantação do programa **“NASCER FLORESTÓPOLIS”**.

Florestópolis, 27 de fevereiro de 2023.

**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# ***Prefeitura Municipal de Florestópolis***

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

---

## **PROJETO DE LEI Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Trata do Programa “NASCER FLORESTÓPOLIS”.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:**

### **CAPÍTULO I**

#### **PROGRAMA “NASCER FLORESTÓPOLIS”**

**Art. 1º** Instituído o programa assistencial “NASCER FLORESTÓPOLIS”.

**Art. 2º** O programa assistencial “NASCER FLORESTÓPOLIS” consiste em benefício eventual – auxílio natalidade – consistente na entrega de kit.

**Art. 3º** O programa assistencial “NASCER FLORESTÓPOLIS” tem por objetivo atender gestantes e os recém-nascidos.

**Art. 4º** Implantação e execução do programa assistencial “NASCER FLORESTÓPOLIS” ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No âmbito do Poder Executivo Municipal, implantação, execução e gerenciamento do programa assistencial “NASCER FLORESTÓPOLIS”, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Saúde.

### **CAPÍTULO II**

#### **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ASSISTENCIAL “NASCER FLORESTÓPOLIS”**

**Art. 5º** São requisitos cumulativos para inscrição e participação no programa assistencial “NASCER FLORESTÓPOLIS”:

**I – residência e domicílio da gestante no Município de Florestópolis; e**



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

---

II – realização de todo o pré-natal no Município de Florestópolis, na rede pública de saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Entender-se-á como atendidos os requisitos, quando a gestante, com residência e domicílio no Município de Florestópolis, que, em gravidez de risco, estiver fazendo acompanhamento pelo serviço público por meio do SUS em outra cidade e também no Município de Florestópolis.

**Art. 6º** Não serão atendidos pelo programa assistencial “**NASCER FLORESTÓPOLIS**” aqueles que formalizarem requerimento voluntário requerendo a exclusão e/ou não atenderem, em qualquer momento antes do parto, aos requisitos explicitados no art. 5º, desta Lei.

## **CAPÍTULO III EXECUÇÃO DO**

### **PROGRAMA ASSISTENCIAL “NASCER FLORESTÓPOLIS”**

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde, na execução do programa assistencial “**NASCER FLORESTÓPOLIS**”, dentre outras, adotará a providência de comunicar a gestante com domicílio da gestante no Município de Florestópolis e que estiver realizado o pré-natal no Município de Florestópolis, na rede pública de saúde, sobre a existência do programa e a orientará, se assim desejar, realizar a inscrição, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na execução do programa assistencial “**NASCER FLORESTÓPOLIS**”, dentre outras, após a inscrição no programa e confirmação do atendimento das exigências para participação, entregará à gestante, 1 kit, composto pelos seguintes itens:

- I – 1 banheira para banho;
- II – 1 bolsa;
- III – 1 toalha de banho;
- IV – 1 edredon;
- V – 1 coeiro;





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

- 
- VI – 1 fralda de boca;
  - VII – 1 par de meia;
  - VII – 1 body de manga longa;
  - VIII – 1 body de manga curta; e
  - IX – 2 calças compridas de elástico.

**Parágrafo único.** Os itens serão identificados com o brasão do Município de Florestópolis e/ou com logo do programa “**NASCER FLORESTÓPOLIS**”.

**Art. 9º** O kit será entregue à gestante, a partir do 7º mês de gestação.

**Parágrafo único.** A entrega do kit será realizada no domicílio da gestante, por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acompanhados de preposto da Secretaria Municipal de Saúde.

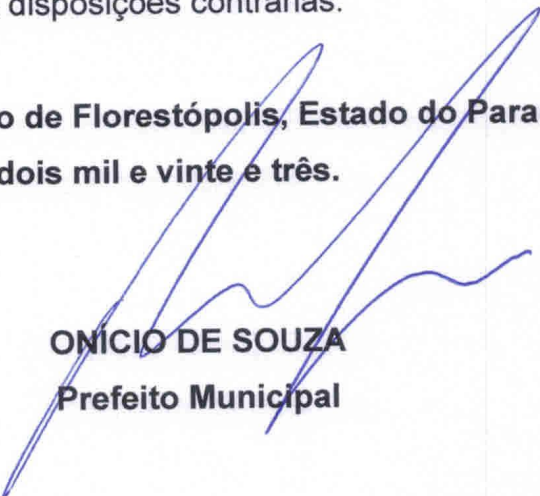
**Art. 10.** Os recursos necessários à implementação e execução do programa assistencial “**NASCER FLORESTÓPOLIS**” correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

## **IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.**

  
**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER NÚMERO 02/2023**


**REFERÊNCIA:**

- \*PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**
- \*PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023. (28/02/2023).

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON MARTINS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

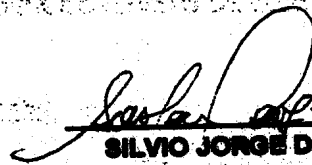
**REUNIÃO DE NÚMERO 02/2023.**


**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E  
\*PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, ÀS 20H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

**SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR., DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023. (28/02/2023).**

  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
RELATOR

  
**EDSON MARTINS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

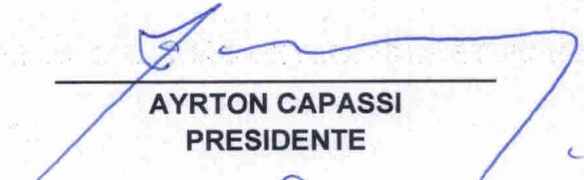
**PARECER NÚMERO 02/2023**

**REFERÊNCIA:**

**- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO A PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, O RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E O SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023. (28/02/2023).



---

**AYRTON CAPASSI  
PRESIDENTE**



---

**DENYS TEIXEIRA SAUL  
RELATOR**



---

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

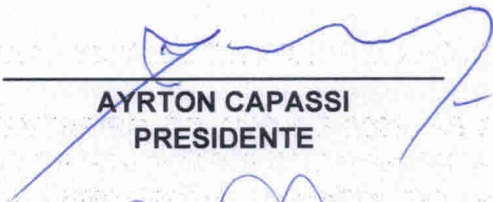
**REUNIÃO DE NÚMERO 02/2023.**

**REFERÊNCIA:**

**- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**


AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, ÀS 20H:40, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023. (28/02/2023).



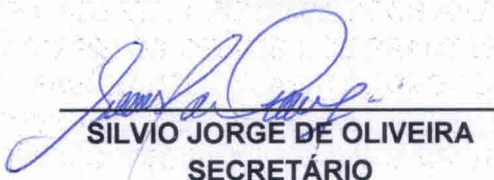
---

**AYRTON CAPASSI  
PRESIDENTE**



---

**DENYS TEIXEIRA SAUL  
RELATOR**



---

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER NÚMERO 01/2023**

**REFERÊNCIA:**

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 14 DE MARÇO DO ANO DE 2023, ÀS 18H30, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AOS PROJETOS DE LEIS SUPRA. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2023 – LEGISLATIVO. QUANTO AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023 - EXECUTIVO, OPNOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, POREM COM ALTERAÇÃO PROPOSTA PELA EMENDA Nº 01, A QUAL SEGUE ANEXO A ESTE PARECER. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 14 DE MARÇO DE 2023. (14/03/2023).

**ADRIANA PASSONI GOULART  
PRESIDENTE**

**DENYS TEIXEIRA SAUL  
RELATOR**

**CESAR DA CRUZ RODRIGUES  
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REUNIÃO DE NÚMERO 01/2023.**

**REFERÊNCIA:**

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO; E**
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023, ÀS 18H30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTE ADRIANA PASSONI GOULART, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DA MATÉRIA EM QUESTÃO, O RELATOR DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE, SENDO QUE, O PROJETO DE LEI Nº 06/2023 DO EXECUTIVO, FOI PROPOSTO UMA EMENDA A QUAL SERÁ REDIGIDA E ANEXADA AO PARECER. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 14 DE MARÇO DE 2023. (14/03/2023).

**ADRIANA PASSONI GOULART  
PRESIDENTE**

**DENYS TEIXEIRA SAUL  
RELATOR**

**CESAR DA CRUZ RODRIGUES  
SECRETÁRIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

---

Florestópolis-PR, 14 de março de 2023.


**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Por meio deste, os Vereadores que abaixo subscrevem, apresentam o seguinte:

**– Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo.**

Pede-se seja a mesma recebida e, observados os ditames regimentais, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA PASSONI GOULART  
VEREADORA – PATRIOTA**

  
**DENYS TEIXEIRA SAUL  
VEREADOR – PSB**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO**

**SÚMULA:** Altera o artigo 8º do Projeto de Lei n.º 06, de 27 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo.

**Art. 1º** Ficam acrescidos os incisos X e XI ao *caput* do artigo 8º do Projeto de Lei n.º 06, de 27 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

[...]


X – 1 pacote de fraldas tamanho “RN” ou “P”;

XI – 1 pomada para assaduras;

[...]”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2023, não modificados por esta emenda.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

  
**ADRIANA PASSONI GOULART  
VEREADORA – PATRIOTA**

  
**DENYS TEIXEIRA SAUL  
VEREADOR – PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 21 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Por meio deste, os Vereadores que abaixo subscrevem, apresentam o seguinte:

**– Subemenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo.**

Pede-se seja a mesma recebida e, observados os ditames regimentais, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

**AYRTON CAPASSI**  
Vereador – PSB

RECEBI EM 21/03/2023  
às \_\_\_\_\_ hrs

**Valnês Cardoso Mariano**  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
RG Nº 7 568 466-5





CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**SUBEMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 06/2023, DE AUTORIA DO PODER**

**EXECUTIVO**

**SÚMULA:** Altera o artigo 8º do Projeto de Lei n.º 06, de 27 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo.

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 8º do Projeto de Lei n.º 06, de 27 de fevereiro de 2023, o qual passará a ter a seguinte redação:


"Art. 8º A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, na execução do programa assistencial "**NASCER FLORESTÓPOLIS**", dentre outras, após a inscrição no programa e confirmação do atendimento das exigências para a participação, entregará à gestante um kit maternidade composto pelos seguintes itens:

- I – 1 (uma) banheira infantil;
- II – 1 (uma) bolsa;
- III – 1 (uma) toalha de banho;
- IV – 1 (um) edredom;
- V – 1 (um) cueiro;
- VI – 1 (uma) fralda de boca;
- VII – 1 (um) par de meias;
- VIII – 1 (um) body de mangas longas;
- IX - 1 (um) body de mangas curtas;
- X – 2 (duas) calças compridas com elástico;
- XI – 1 (um) pacote de fraldas tamanho "RN" ou "P";
- XI – 1 (uma) pomada para assaduras;
- XII – 1 (um) shampoo para recém-nascido.

**Parágrafo único.** A embalagem dos itens será identificada com o Brasão do Município de Florestópolis e/ou com o logo do programa assistencial "**NASCER FLORESTÓPOLIS**".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2023, não modificados por esta emenda.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

  
**AYRTON CAPASSI**  
Vereador – PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 - EXECUTIVO

SÚMULA: TRATA DO PROGRAMA “NASCER FLORESTÓPOLIS”.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 28/02/2023
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 28/02/2023
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 28/02 – 14/03/2023
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 21/03/2023
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 28/03/2023

SUBEMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2023 - EXECUTIVO

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 21/03/2023
APRESENTADO NA COMISSÃO DE EM:	DATA: 21/03/2023
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DISPENSADO
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 21/03/2023
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 28/03/2023

  
VALNÉS CARDOSO MARIANO  
Assessor Parlamentar

